



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.230, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 2.127, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Passa Quatro para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado e consolidado pelo anexo constante desta Lei, os anexos da Lei nº 2.127, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Passa Quatro para o período de 2018 a 2021:


I – Ficha Pano Plurianual – Ordem Estrutura

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a utilização de recursos financeiros provenientes de repasses dos demais entes federativos visando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 21 de dezembro de 2020.


Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal


Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração


Ana Lúcia Caetano Lamin
Secretária Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

